



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.763/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 2.500,00,
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 2.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 2.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 2.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.500,00

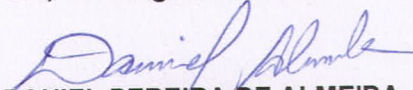
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 2.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 2.500,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 2.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de agosto de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de agosto de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração